



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Jaboticatubas, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer parceria com Organizações da Sociedade Civil, que atenda aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 010/2023; comunica a errata no item 04 - Objeto do Edital 010/2023, especificamente, no item 4.1.1 e 4.1.2.

Onde se lê:

4.1.1 - O plano de trabalho deverá contemplar o serviço a ser ofertado pela OSC através de atividades por meio de oficinas de convivência, com discussão de temas transversais, com práticas de esporte, lazer, arte e cultura. O serviço deve assegurar espaços de convívio familiar e comunitário; o desenvolvimento de relações de afetividade e de sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais; desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade e incentivar a participação do usuário.

O serviço deverá ter como **PÚBLICO ALVO: para crianças nas faixas etárias de 0 a 06 anos; de 06 a 15 anos; de 15 a 17 anos; jovens e adultos (de 18 a 29 anos e 30 a 59 anos) e pessoas idosas (acima de 60 anos)**, objetivando atender as ações de Proteção Social Básica nas Unidades de Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.

A Proposta de Trabalho deverá atender preferencialmente aos usuários em situação prioritária do SCFV, conforme estabelecido na Resolução nº01 de 21 de fevereiro de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social, sendo crianças, adolescentes e pessoas idosas:

I - em situação de isolamento;

II - trabalho infantil;

III - vivência de violência e, ou negligência;

IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2(dois) anos;

V - em situação de acolhimento;

VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VII - egressos de medidas socioeducativas;

VIII - situação de abuso e/ou exploração sexual;

IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

X - crianças e adolescentes em situação de rua;

XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

O Plano de Trabalho deverá contemplar 60% (sessenta por cento) dos usuários em situação prioritária do SCFV, conforme estabelecido na Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013/Conselho Nacional de Assistência Social, e deverá reservar 40% (sessenta por cento) das vagas para atender o público encaminhado pelas equipes técnicas dos equipamentos da Política de Assistência Social, referenciado nos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Acolhimentos Institucionais e no Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades lúdicas como meio para execução de serviço de proteção básica de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme divisão etária descrito abaixo:

Modalidade I: 0 a 6 anos
Modalidade II: 7 a 15 anos
Modalidade III: 16 a 17 anos
Modalidade IV: 18 a 29 anos
Modalidade V: 30 a 59 anos
Modalidade VI: acima de 60 anos

Leia-se:

4.1.1 - O plano de trabalho deverá contemplar o serviço a ser ofertado pela OSC através de atividades por meio de oficinas de convivência, com discussão de temas transversais, com práticas de esporte, lazer, arte e cultura. O serviço deve assegurar espaços de convívio familiar e comunitário; o desenvolvimento de relações de afetividade e de sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais; desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade e incentivar a participação do usuário.

O serviço deverá ter como **PÚBLICO ALVO: para crianças nas faixas etárias de 0 a 06 anos; de 06 a 15 anos; de 15 a 17 anos; jovens e adultos (de 18 a 29 anos e 30 a 59 anos) e pessoas idosas (acima de 60 anos)**, objetivando atender as ações de Proteção Social Básica nas Unidades de Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.

A Proposta de Trabalho deverá atender preferencialmente aos usuários em situação prioritária do SCFV, conforme estabelecido na Resolução nº01 de 21 de fevereiro de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social, sendo crianças, adolescentes e pessoas idosas:

I - em situação de isolamento;

II - trabalho infantil;

III - vivência de violência e, ou negligência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V - em situação de acolhimento;
- VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII - egressos de medidas socioeducativas;
- VIII - situação de abuso e/ou exploração sexual;
- IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X - crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

O Plano de Trabalho deverá contemplar 60% (sessenta por cento) dos usuários em situação prioritária do SCFV, conforme estabelecido na Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013/Conselho Nacional de Assistência Social, e deverá reservar 40% (sessenta por cento) das vagas para atender o público encaminhado pelas equipes técnicas dos equipamentos da Política de Assistência Social, referenciado nos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Acolhimentos Institucionais e no Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades lúdicas como meio para execução de serviço de proteção básica de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme divisão etária descrito abaixo:

- Modalidade I: 0 a 6 anos
- Modalidade II: 7 a 14 anos**
- Modalidade III: 15 a 17 anos**
- Modalidade IV: 18 a 29 anos
- Modalidade V: 30 a 59 anos
- Modalidade VI: acima de 60 anos

Onde se lê:

4.1.2 - Quantidade de Serviços (Oficinas) a serem conveniados por modalidade

Em cada modalidade deverá ser ofertado no mínimo 02 (duas) oficinas com duração mínima de 01 (um) a 03 (três) meses.

Abaixo seguem modalidades de serviços a serem ofertados pela OSC.

A formação dos grupos será gradativa, na medida da necessidade e adesão pelos usuários ao serviço.

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.1.2 - Quantidade de Serviços (Oficinas) a serem conveniados por modalidade

Em cada modalidade deverá ser ofertado no mínimo 02 (duas) oficinas com duração mínima de 01 (um) a 03 (três) meses.

Abaixo seguem **sugestões** de modalidades de serviços a serem ofertados pela OSC, **podendo a mesma apresentar outros serviços dentro de cada Modalidade.**

A formação dos grupos será gradativa, na medida da necessidade e adesão pelos usuários ao serviço.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 04 de dezembro de 2023.

RONNIE APARECIDO DE ALMEIDA
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal